

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM

Implementação de comitês de bacias hidrográficas em Rondônia

Daniely da Cunha Sant'Anna - Coordenadora de recursos hídricos
Janeide Paiva Santos - Gerente de desenvolvimento de recursos hídricos

Agosto/2024

CRIAÇÃO DOS CBHs EM RONDÔNIA

- DECRETO N. 19.057, DE 31 DE JULHO DE 2014 - Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé - CBH-RSMVG-RO;
- DECRETO N. 19.058, DE 31 DE JULHO DE 2014 - Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO;
- DECRETO N. 19.059, DE 31 DE JULHO DE 2014 - Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jaru - Baixo Machado - CBH-JBM-RO;
- DECRETO N. 19.060, DE 31 DE JULHO DE 2014 - Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari - CBH-JAMARI-RO;
- DECRETO N. 19.061, DE 31 DE JULHO DE 2014 - Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Branco e Colorado - CBH-RBC-RO.

DOE Nº 2510



Porto Velho, 31.07.2014 3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.057, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé - CBH-RSMVG-RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 12, da Lei Complementar n. 255, de 22 de janeiro de 2002, o qual estabelece que os Comitês de Bacia Hidrográfica - CBH para cada bacia ou sub-bacia, serão instituídos por Decreto do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO;

Considerando que a Resolução do CRH/RO n. 02/2013, estabeleceu diretrizes para a formação e o funcionamento de Comitês de Bacia Hidrográfica; e

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO, por meio da Resolução n. 9, de 11 de junho de 2014, aprovou a proposta de Instituição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé - CBH-RSMVG-RO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Rondônia.

DECRETA:

II - manifestar-se quanto às solicitações de outorga do direito de uso dos recursos hídricos quando requeridas pelo órgão gestor, buscando compatibilizar os interesses dos diferentes usuários;

IV - aprovar, *ad referendum* do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO, os critérios de cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia respectiva;

V - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO o enquadramento dos corpos de água, em classes de uso preponderante, conforme disposto na Legislação Federal;

VI - avaliar e aprovar as condições e critérios de rateio dos custos das obras de uso múltiplo, ou de interesse comum ou coletivo, a serem executadas na área da bacia;

VII - dirimir, em primeira instância administrativa, os eventuais conflitos sobre questões advindas do uso dos recursos hídricos;

VIII - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO a criação da respectiva Agência de Bacia;

IX - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

X - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de Recursos Hídricos, limitados à obrigação de cadastrar, de acordo com os domínios destes;

XI - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei Federal n. 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a

§ 3º. O Presidente e o Vice-Presidente dos Comitês serão escolhidos por seus pares.

§ 4º. O processo de escolha dos representantes do Comitê será público, com ampla e prévia divulgação.

Art. 4º. O funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé - CBH-RSMVG-RO será definido por seu Regimento Interno, em conformidade com os preceitos da Lei n. 255, de 25 de janeiro de 2002, do Decreto n. 10.114, de 20 de setembro de 2002, e da Resolução do CRH/RO n. 2, de 14 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê será aprovado por seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º. As reuniões do Comitê serão públicas, sendo sua convocação amplamente divulgada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2014, 126ª da República.

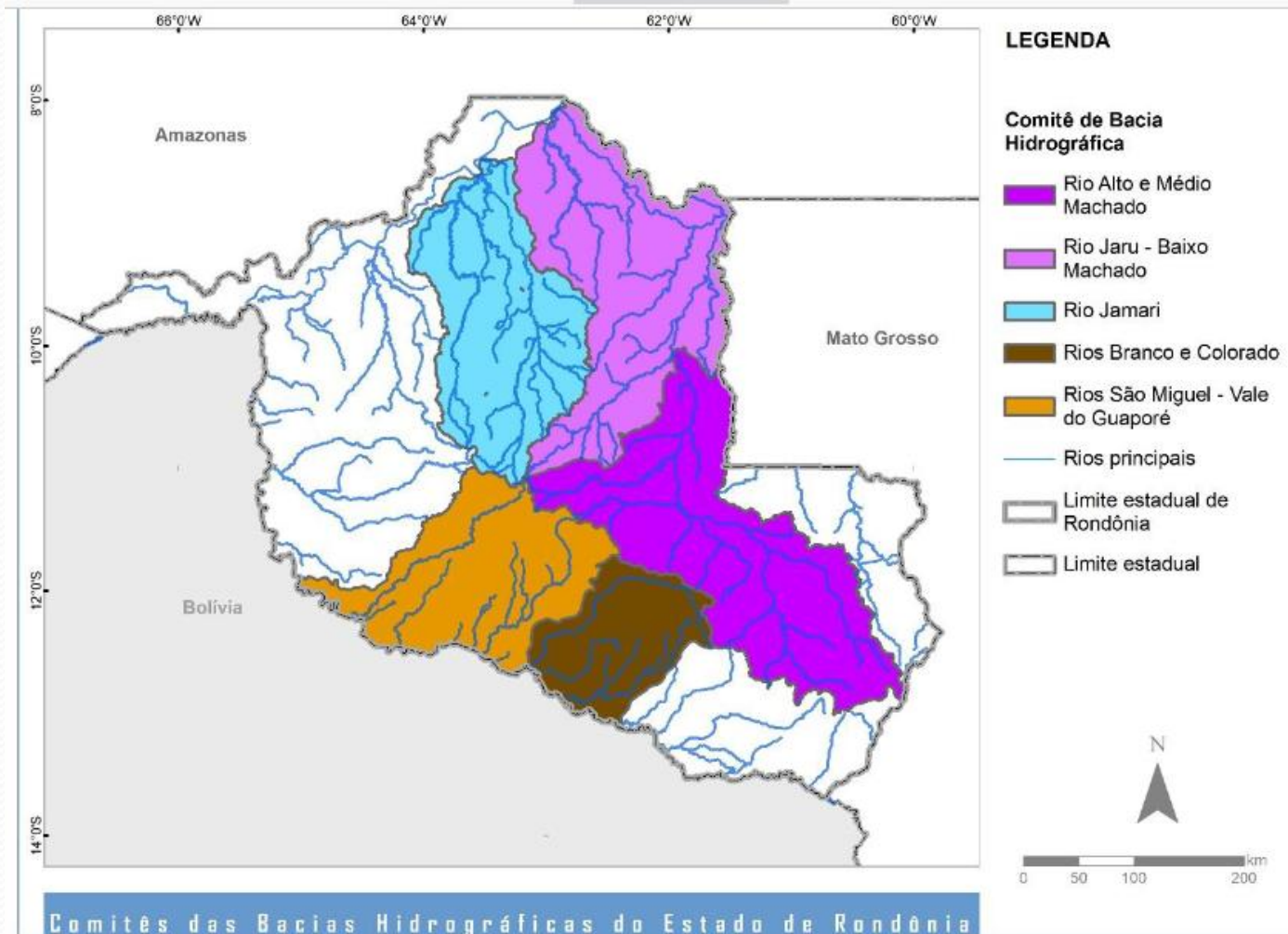
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.058, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

ÁREA DE ATUAÇÃO



COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Processos de instalação dos CBHs

- Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé - CBH-RSMVG-RO; **Setembro de 2015**
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari - CBH-JAMARI-RO; **Novembro de 2016**
- Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Branco e Colorado - CBH-RBC-RO; **Março de 2018**
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO; **Agosto de 2022**
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jaru - Baixo Machado - CBH-JBM-RO; **Não instalado.**



ANEXO 4

Fotos do I Encontro das Bacias Hidrográficas dos Rios Jaru, Baixo Machado e Jamari – RO, em Jaru, 24/fev/2006;



Vista Parcial de uma das equipes durante a oficina de levantamento de informações.



Vista parcial dos participantes do Encontro durante o intervalo de almoço no Colégio Capitão Sílvio em Jaru – Acervo CD Ric Jaru.

ANEXO 3

Fotos do I Encontro das Bacias Hidrográficas dos Rios Alto e Médio Machado e Alto Roosevelt - RO, em Pimenta Bueno, 23/fev/2006



Vista parcial cos participantes do Encontro na Câmara Municipal de Pimenta Bueno.



Figura – Reunião Alta Floresta do Oeste – RO

Fonte: Arquivo Mobilização do Comitê da Bacia do Rio Branco - Ro

Fotografia – Carla Silveira Arruda



29/02/2012 - Aos 29 de Fevereiro de 2012, às 16h40min, no salão da Comunidade Nossa

PROCESSO PARA INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ALTO E MÉDIO MACHADO - CBH-AMMA-RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO

Administrativo
CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO COMITE DE BACIA HIDROGRAFICA DO RIO ALTO E ME
MACHADO

Recibo de protocolo

Recebemos de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL os documentos abaixo relacionados, os quais foram protocolados sob o número 1801/01942/2013.

Documentos Recebidos:
Requerimento padrão para licenciamento, assinado pelo requerente

Local e data:
Porto Velho - RO, 17/04/2013

GERÊNCIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇA

Cadastrado por: Renan Paes Caetano
Servidor - GERÊNCIA DE ADMINSTRAÇÃO E
FINANÇAS

ANEXADO APENSADO

Fotos do I Encontro das Bacias Hidrográficas dos Rios Alto e Médio Machado e Alto Roosevelt - RO, em Pimenta Bueno, 23/fev/2006



Vista parcial dos participantes do Encontro na Câmara Municipal de Pimenta Bueno.



Outra Vista parcial dos participantes do Encontro na Câmara Municipal de Pimenta Bueno.
Acervo: CD Rios Pimenta Bueno e Comemoração da Rede UNIR.

Diretoria provisória

CBH-AMMAR-RO	Presidente	Gilberto Ribeiro da Silva	Técnico e Licenciado - CD Rios Pimenta Bueno e Comemoração - Rede UNIR Pimenta Bueno	gibagr@gmail.com Trab. (69) 3451-6319 Res. (69) 3451-6301
	Vice-Presidente	Maria dos Reis da Silva	Prof. - Fórum da Agenda 21 Pimenta Bueno	raimundo@contatoinfo.com.br
	Secretário-Executivo	Sandro Souza da Silva	Presidente - Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR de Ministro Andreazza	silvasemagri@hotmail.com Trab.(69) 3448-2231

Diretoria provisória eleita em fevereiro/2006 (SEDAM).



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104
Disponibilização: 06/06/2022
Publicação: 06/06/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 268 de 06 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, I da Lei complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015.

Considerando que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-RO é exercida pela SEDAM, com apoio técnico administrativo da Coordenadoria de recursos hídricos - COREH, nos termos do Decreto nº 10114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que “Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia”.

Considerando a necessidade de realização do processo eleitoral que deverá conduzir os procedimentos de escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, para a implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO, instituído pelo DECRETO N. 19.058, DE 31 DE JULHO DE 2014;

Considerando a necessidade de viabilizar o processo eleitoral que deverá conduzir os procedimentos de escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, para a implantação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jaru - Baixo Machado – CBH-JBM-RO, instituído pelo DECRETO N. 19.059, DE 31 DE JULHO DE 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão responsável pela viabilização do processo eleitoral que deverá conduzir aos procedimentos de escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, culminando na implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO e do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jaru - Baixo Machado – CBH-JBM-RO.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Realizar tratativas junto à diretoria provisória instituída no âmbito dos processos administrativos 1801/01943/2013 e 1801/01942/2013;

VII – encaminhar e orientar o processo de discussão da proposta no âmbito do Programa de Mobilização;
VIII – analisar e consolidar as sugestões, referentes ao Regimento Interno, apresentadas pelos setores envolvidos no âmbito do Programa de Mobilização;
IX – encaminhar a proposta de Regimento Interno final para aprovação na Diretoria Provisória;

Art. 3º - A comissão de que trata o Art. 1º será composta por 06 (seis) servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que seguem abaixo relacionados:

Equipe Técnica/SEDAM:

- Daniely da Cunha Oliveira Sant’Anna – Analista em desenvolvimento ambiental - bióloga – Matrícula: 300.136.507 (Presidente);
- Janeide Paiva dos Santos – Analista em desenvolvimento ambiental – bióloga – Matrícula: 300.135.843;
- Jussara Rojas e Silva Aizzo – Analista em desenvolvimento ambiental – bióloga – Matrícula: 300.137.725;
- Kátia Regina Casula – Analista em desenvolvimento ambiental – bióloga - Matrícula: 300.137.723;
- José Trajano dos Santos – Analista em desenvolvimento ambiental – Geólogo – Matrícula: 300.029.760;
- Fernanda Dutra da Silva – Especialista em desenvolvimento ambiental – Gestora ambiental - Matrícula: 300138245.

Art. 4º - Art. 3º. O prazo de vigência desta Comissão é até a posse da Diretoria dos Comitês.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Porto Velho - RO, 06 de junho de 2022.




Portaria 268 (0029401230) SEI 0028.017510/2021-41 / pg. 2

Marco Antonio Ribeiro De Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental


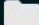












Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a), em 06/06/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18º do Decreto nº 11.942/2008, de 25 de maio de 2008, e no artigo 1º do Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017.

Pesquisar no Menu

 Acompanhamento Especial Base de Conhecimento Blocos ▾ Contatos Controle de Prazos Controle de Processos

Estatísticas ▾

 Favoritos Grupos ▾ Iniciar Processo Marcadores Painel de Controle Pesquisa Pontos de Controle Adendo Confirmação de Recebimento (0031538823) SEDAM-ErgasROM E-mail Confirmação SEMA Mirante da Serra (0031309170) SEDAM-CRHID E-mail Indicação ERGA Pimenta Bueno (0031309276) SEDAM-CRHID E-mail Indicação Ifro Cacoal (0031309366) SEDAM-CRHID E-mail Última resposta Idaron Teixeirópolis (0031309555) SEDAM-CRHID E-mail Primeira resposta Idaron Teixeirópolis (0031309787) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação SEMAPEM Vale do Paraíso (0031339144) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação UNICAFES Rondônia (0031357702) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação UNIR Ji-Paraná (0031395503) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação SEMA Chupinguaia (0031395591) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação OAB Vilhena (0031395687) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação CAERD Ji-Paraná (0031395798) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação grupo Donadoni (0031395893) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação Marfrig Chupinguaia (0031395979) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação EMATER Ministro Andrezza (0031425137) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação Minerva Rolim de Moura (0031425197) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação Prefeitura Chupinguaia (0031425415) SEDAM-CRHID E-mail Confirmação JBS Ji-Paraná (0031425487) SEDAM-CRHID

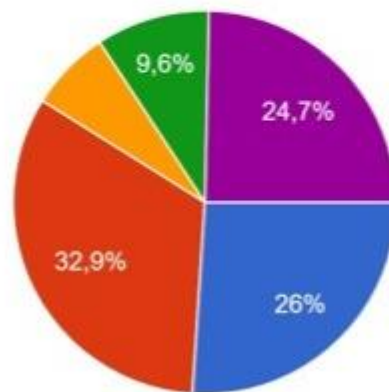
Eleição da diretoria provisória



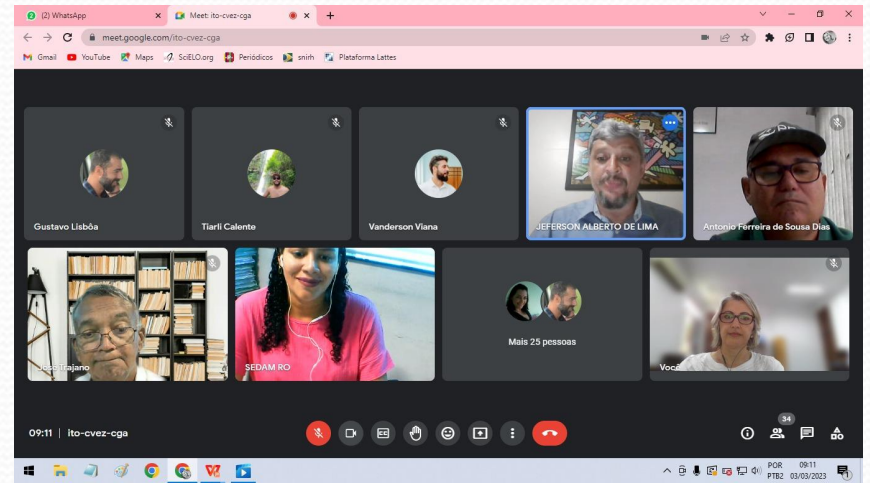
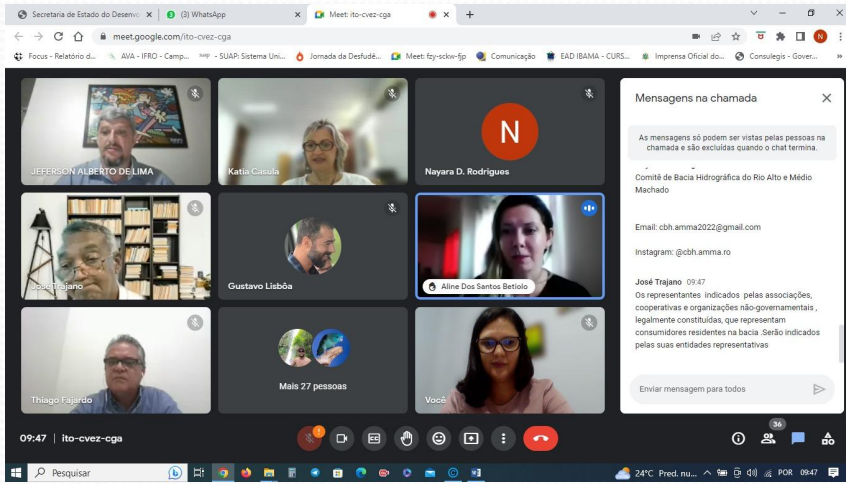
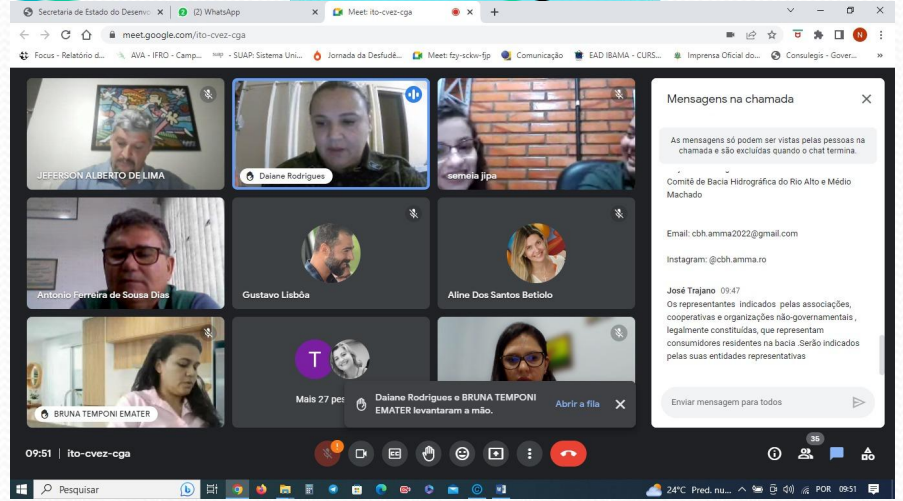
Público presente na eleição da diretoria provisória

Qual o segmento que você representa?

73 respostas



- Poder Público Municipal
- Poder Público Estadual
- Poder Público Federal
- Sociedade Civil Organizada (Instituição de ensino, ONG, Associação, etc)
- Usuários de água (empresas, indústrias, etc)



Eleição da diretoria



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 97
Disponibilização: 25/05/2023
Publicação: 25/05/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 223 de 19 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, I da Lei complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e considerando que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-RO é exercida pela SEDAM, com apoio técnico administrativo da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, nos termos do Decreto nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que “Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia”.

Considerando a realização do processo eleitoral em 31 de agosto de 2022 que escolheu os membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público da Diretoria Provisória para a implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO, instituído pelo DECRETO N. 19.058, de 31 de julho de 2014.

Considerando a conclusão das atividades da Diretoria Provisória e do processo eleitoral que conduziu os procedimentos de escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao resultado da eleição dos membros da Diretoria Definitiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO eleita no dia 03/05/2023, no auditório da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizado na rua Rio Amazonas, nº 351, bairro Jardim dos Migrantes, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - A Diretoria Definitiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO deve obedecer ao disposto nos arts. 12 ao 14 da LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 25 DE JANEIRO DE 2002. DOE Nº 4909, de 25/01/2002, bem como à RESOLUÇÃO DO CRH/RO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013 (Publicada no D.O.E. de 26/02/2013).

Art. 3º - A Diretoria Definitiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO de que trata o Art. 1º é composta por 03 (três) representantes eleitos entre seus pares para representar os interesses do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, sendo composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretária Executiva conforme seguem abaixo relacionados:

- I - Dr. Jeferson Alberto de Lima – Presidente;
- II - Ma. Iracylene Pinheiro da Silveira - Vice-presidente;
- III - Ma. Kátia Regina Casula - Secretária Executiva.

Art. 4º - O prazo de vigência desta Diretoria segue de acordo com o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO, devidamente aprovado, conforme previsão legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03 de maio de 2023.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159
Disponibilização: 22/08/2023
Publicação: 22/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 319 de 15 de agosto de 2023

Institui os atuais membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado -CBH-AMMA-RO no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, I da Lei complementar no. 827 de 15 de julho de 2015, considerando que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-RO é exercida pela SEDAM, com apoio técnico administrativo da Coordenadoria de recursos hídricos - COREH, nos termos do Decreto nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que “Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia”.

Considerando que através da realização do processo de qualificação das instituições interessadas em participar como membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO, instituído pelo DECRETO N. 19.058, de 31 de julho de 2014 foram definidos em 03 de maio de 2023 os membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público como titulares e suplentes deste órgão de recursos hídricos.

Considerando a Portaria SEDAM nº 223 de 19 de maio de 2023 que dá posse aos membros eleitos para os cargos da diretoria do CBH-AMMA-RO.

Considerando a necessidade de dar publicidade e reconhecimento dos responsáveis pelas discussões e deliberações sobre recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao resultado do processo de qualificação dos representantes dos segmentos dos usuários, das organizações civis, dos povos tradicionais e poder público que passou a compor o rol de membros do CBH-AMMA-RO realizado no período de 24 a 28 de abril de 2023, finalizado em 03 de maio de 2023 no auditório da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizado na Rua Amazonas, nº 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - São atribuições dos membros do CBH-AMMA-RO: participar de todas as reuniões para as quais for convocado ou justificar sua ausência; analisar, discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas; apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação da Plenária; votar e ser votado para os cargos previstos em regimento interno; contribuir com a divulgação dos trabalhos realizados pelo comitê e cuidados com os recursos hídricos; entre outros.

Art. 3º - O CBH-AMMA-RO é composto por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes aos quais representam os segmentos tratados no Art. 1º.

§1º O grupo de membros do CBH-AMMA-RO aos quais representam o segmento dos usuários é composto pelos seguintes titulares e suplentes:

- I – Claudionice Alves Domiciano (APROSOJA) – Titular;

Eleição da diretoria



Reuniões do CBH-AMMA-RO

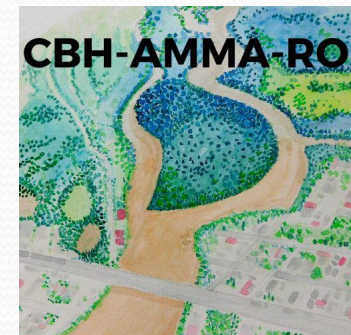
- Realização de 1 RO;
- Realização de 11 RE;

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ALTO E MÉDIO MACHADO (CBH-AMMA-RO)

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ALTO E MÉDIO MACHADO (AMMA)

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se os membros do CBH-AMMA-RO em ambiente virtual através do link <https://meet.google.com/gxr-wxhi-ohm> às 9h da manhã conforme convocação feita pela diretoria e enviada por email aos membros. A pauta a ser discutida nesta reunião foi: 1) Boas-vindas aos integrantes do comitê; 2) Apresentação, discussão e aprovação do regimento interno; 3) Cerimônia de posse dos novos integrantes do comitê. O presidente do comitê, o sr. Jeferson, inicia a reunião às 9h05 dando boas vindas aos presentes agradecendo a participação de todos e fala sobre os desafios do comitê para a realização de ações que possam contribuir para o ordenamento da gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do alto e médio Machado, mesmo sem a instituição de uma agência de bacia. Ele abre a palavra aos membros da diretoria para dar boas vindas. Presidente fez uma chamada pelos presentes os quais se apresentaram e também deram as boas vindas: Alex Possamai (Interjus), Aline Smychniuk (Ecoporé), Aline dos Santos Betiolo (Prefeitura NBO), Claudionice Alves (Aprosoja RO), Érica Anne (IPER), Estela Maris A Savoldi (OAB), Gilvan Silva (Eletrogôes), Gustavo Lisboa (Pref Vilhena), Iara Bernardi (Sicoob Credisul), Iede Zolinger (MMRC Energia), Iracylene Pinheiro da Silveira (Hidroelétrica Chupinguaia), Kátia R. Casula (Sedam), Luciano Volpato (SAAE Cacoal), Setembrino Neto (Minerva Foods), Vera Dias (SEDAM), Volmir Bavaresco (Conselho Indigenista Missionário). Foi registrado o visitante Hildevan Teixeira (Eng. Ambiental). Em seguida o presidente do comitê informa sobre a publicação da Portaria nº 223 de 19/05/23 que reconhece a diretoria eleita e prossegue com a leitura do termo de posse e faz a leitura do compromisso firmado pelos membros da diretoria: *"Por minha honra e pelo Estado de Rondônia, comprometo-me solenemente a exercer com retidão e equilíbrio os deveres inerentes à função pela qual fui eleito entre meus pares na Diretoria Definitiva do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA, empenhando-me no cabal cumprimento dos preceitos legais"*, os quais finalizaram com a fala *"Eu me comprometo!"* diante dos demais membros. O presidente fez o encaminhamento sobre a duração das reuniões para que não ultrapasse 2h, que nos últimos 25 a 30 minutos ficasse disponível para a leitura da ata da reunião e sua

- @cbh.amma.ro
- @cbh.rio.branco.e.colora
do
- @cbhjamari_ro





Obrigada!

Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM